

**Fundação Cultural de Balneário Camboriú**RUA 300, 50 - CENTRO - Balneário Camboriú/ SC
CNPJ: 07.349.637/0001-37 Fone: (47) 3366-5325Usuário: Douglas Henrique Correia de
Chave de autenticação: 1428-0711-847Página
1 / 1**Solicitação de Compra/Contratação****Número: 313/2024****Emissão: 14/08/2024****Situação: Liberada****Órgão Orçam.:** 33000 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ**Un. Orçam.:** 33002 - SETOR CULTURAL - FCBC**Centro de custo:** 0431 - SETOR CULTURAL - FCBC**Descrição:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM GERAL PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA NO EVENTO 12º ACAMPAMENTO FARROUPILHA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 13 A 22 DE SETEMBRO DE 2024.**Observação:** CONTRATAÇÃO POR COMPRA DIRETA POR MENOR PREÇO.

Despesa		Despesas		Valor indicado (R\$)	Valor bloqueado (R\$)
113 - 5 . 33002 . 13 . 392 . 1919 . 2.151 . 0 . 339000 -		Fonte de recurso	100051 - Outros Recursos não Vinculados	95.500,00	95.500,00

Item	Quantidade	Unidade de	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1,00000	SERVIÇO	168033 - SERVIÇO DE ENGENHARIA ELÉTRICA	95.500,00000	95.500,00
Complemento do item: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA PARA O 12º ACAMPAMENTO FARROUPILHA, REALIZADO NOS DIAS 13 A 22 DE SETEMBRO.				Total geral (R\$)	95.500,00

SAMARONI BENEDETSecretário de Compras
Port. 25245/2018 - Dec. 10.535/2021**DENIZE A. RODRIGUES DA COSTA LEITE**PRESIDENTE
Portaria Nº 27.029/2020

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 169/2024

Publicação Nº 6320335

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE COMPRAS



INTERESSADO: Fundação Cultural de Balneário Camboriú

Assunto: Comunicação de intenção de abertura de Processo de Dispensa de Licitação em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Compras do Município de Balneário Camboriú, em conformidade com o § 3º, inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que o órgão pretende realizar a contratação de:

Empresa especializada para prestação de serviço de engenharia para instalação e retirada de poste com transformador, quadro de alimentação, para atender a demanda da Festa Farroupilha, realizada nos dias 13 a 22 de Setembro 2024.

Item	Tipo	Descrição do Produto	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Serviço	Prestação do serviço de engenharia com instalação e retirada de poste com transformador 225 kVA, com medidor provisório, iluminação do pavilhão de eventos de aproximadamente 90x40 metros, iluminação e pontos de alimentação para 33 barracas e demais áreas conforme projeto elétrico, com pontos de alimentação elétrica, com todo fornecimento de material locado conforme lista de materiais anexo ao Termo de referência. Locação para o Acampamento Farroupilha de Balneário Camboriú, nos dias 13 à 22 de setembro de 2024.	01		

A Secretaria de Compras do Município de Balneário Camboriú está contratando empresa especializada na prestação do serviço conforme a descrição supracitada. A contratação servirá para atender às necessidades da **Fundação Cultural de Balneário Camboriú**.

Eventuais interessados, podem solicitar o projeto elétrico, o termo de referência e apresentar Propostas de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação no DOM/SC, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

A Proposta de Preços deverá ser enviada para o seguinte e-mail: hindianara.vieira@bc.sc.gov.br.

Maiores informações poderão ser obtidas diretamente na Secretaria de Compras, através do telefone (47) 3267-7000 das 09:00h às 17:00h, em dias úteis, ou pelo seguinte e-mail: hindianara.vieira@bc.sc.gov.br.

Balneário Camboriú/SC, 15 de agosto de 2024.

Samaroni Benedet
Secretário de Compras

Balneário Camboriú – Capital Catarinense do Turismo - CNPJ 83.102.285/0001-07
Rua Dinamarca, 320 – Paço Municipal - CEP 88338-900 – (47) 3267-7191, ramal: 3658.

Ofício nº 121/2023

Balneário Camboriú, 15 de agosto de 2024

À
Secretaria de Compras
Sr. Samaroni Benedet
Secretário de Compras

À
Secretaria de Controle Governamental e Transparência Pública/SCGTP
Ao Sr. Wagner Adilson Rogal
Secretário de Controle Governamental e Transparência Pública

Assunto: Justificativa para contratação de serviços

Prezados Senhores,

Cumprimentando-os cordialmente, venho por meio do presente ofício justificar a necessidade de contratação direta de empresa para prestação do serviço de engenharia elétrica para a 12ª Festa Acampamento Farroupilha, a ser realizada entre os dias 13 e 22 de setembro de 2024, em frente à Praça das Bandeiras, em Balneário Camboriú. Anexa a solicitação de compra número 313/2024 referente à prestação do serviço.

Justifica-se a contratação de empresa para execução do projeto elétrico obrigatório, fornecimento e instalações eletromecânicas, com fornecimento de materiais, locação de equipamentos referentes à iluminação, conexões e aterramento das barracas, manutenção, equipe de plantão em todos os dias da festa, posterior retirada e desinstalação dos equipamentos e Anotação de Responsabilidade Técnica A.R.T.

Diante do exposto, contamos com a aprovação desta contratação essencial para a execução do evento supracitado.

Sem mais para o momento, desde já nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos e reiteramos nossa estima e consideração.

Saudações Culturais,


Denize Aparecida Rodrigues da Costa Leite
Presidente da Fundação Cultural de Balneário Camboriú

Denize Aparecida Rodrigues da Costa Leite
Presidente Interina
Fundação Cultural de Balneário Camboriú
Portaria nº 27.026/2024



**Fundação Cultural de Balneário Camboriú**RUA 300, 50 - CENTRO - Balneário Camboriú/ SC
CNPJ: 07.349.637/0001-37 Fone: (47) 3366-5325Usuário: Douglas Henrique Correia de
Chave de autenticação: 2046-8451-645Página
1 / 1**Solicitação de Compra/Contratação****Número: 313/2024****Emissão: 14/08/2024****Situação: Liberada****Órgão Orçam.:** 33000 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ**Un. Orçam.:** 33002 - SETOR CULTURAL - FCBC**Centro de custo:** 0431 - SETOR CULTURAL - FCBC**Descrição:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA O 12º ACAMPAMENTO FARROUPILHA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 13 A 22 DE SETEMBRO DE 2024.**Observação:** CONTRATAÇÃO POR COMPRA DIRETA POR MENOR PREÇO.**Despesas****Despesa**

113 - 5 - 33002 - 13 - 392 - 1919 - 2.151 - 0 - 339000 -

Fonte de recurso

100051 - Outros Recursos não Vinculados

Valor indicado (R\$)

118.000,00

Valor bloqueado (R\$)

118.000,00

Itens**Item**

1

Quantidade Unidade de

1,00000 SERVIÇO

Material/Serviço

168033 - SERVIÇO DE ENGENHARIA ELÉTRICA

Valor unitário (R\$)

118.000,00000

Valor total (R\$)

118.000,00

Total geral (R\$)

118.000,00

Solicitação analisada pela
Sec. de Controle Gov. e
Transp. Pública, quanto à
DOCUMENTAÇÃO

Data 15/08/2024

João Luís Radichewski
Controlador-Geral SCGTP
Portaria 30.625/2024

**Fundação Cultural de Balneário Camboriú**RUA 300, 50 - CENTRO - Balneário Camboriú/ SC
CNPJ: 07.349.637/0001-37 Fone: (47) 3366-5325Usuário: Douglas Henrique Correia de
Chave de autenticação: 1003-2063-197Página
1 / 1**PARECER ORÇAMENTÁRIO**

Valores em R\$

Data de movimento: 14/08/2024

Sequência: 173316
Sequência estornada:**Número: 4988****Unidade gestora: 5 - Fundação Cultural de Balneário Camboriú****Orgão orçam.: 33000 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ****Un. orçam.: 33002 - SETOR CULTURAL - FCBC****Função: 13 - Cultura****Subfunção: 392 - Difusão Cultural****Programa: 1919 - Valorização da Diversidade Cultural****Ação: 2.151 - Manutenção das Atividades Culturais e Patrimônios Culturais****Despesa: 113 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas****Valor: 118.000,00****Fonte recurso: 100051 - Outros Recursos não Vinculados****Id-Uso: 1.501.0000****Importa este movimento o valor de: cento e dezoito mil reais****Fundamento:****Ementa:****Convênio:****Sol. Compra/Contr.: 313/2024****Compra direta:****Licitação:****Contrato****Pré-empenho:****Objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA O 12º ACAMPAMENTO FARROUPILHA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 13 A 22 DE SETEMBRO DE 2024.****Movimentos Contábeis**

Débitos		Créditos	
Orçamentário		Orçamentário	
6.2.2.1.1 - CREDITO DISPONÍVEL	118.000,00	6.2.2.1.2.01.02.03 - Crédito bloqueado para controle interno por	118.000,00

Histórico: Bloqueio Orçamentário da Despesa**Complemento: BLOQUEIO PARA CONTRATAÇÃO ELÉTRICA FARROUPILHA**

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: Fundação Cultural

Nota: A verificação da existência de dotação orçamentária é independente da escolha do tipo e modalidade de licitação, bem como da opção pela dispensa ou inexigibilidade das mesmas, cabendo estas estarem de acordo com o rito de contratação de compras e serviços que segue os ditames em especial da Lei n.º 8.666/1993 e Lei n.º 10.520/2002 e outras mais que versarem sobre o assunto.

A fim de verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o empenhamento das obrigações decorrentes do objeto especificado, certifico que há recursos orçamentários suficientes para o pagamento das obrigações conforme dotação especificada.

Convênio:

() Não

() Sim

BRUNA TEIXEIRA ADRIANO

CONTADORA

CRC/SC 36.401/O-5

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os estudos para a solução quanto a execução de serviços de engenharia elétrica para o evento 11ª Acampamento e Festa Farroupilha de Balneário Camboriú.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente instrumento trata sobre da necessidade da contratação de empresa especializada em prestação de serviços de engenharia elétrica para o evento 12º Acampamento e Festa Farroupilha, que se realizará entre os dias 13 à 22 de setembro de 2024. A prestação de serviço de engenharia elétrica é necessária para a realização do referido evento.

O Acampamento e a Festa Farroupilha de Balneário Camboriú, juntos, se tornam um evento cultural único, de destaque, e que celebra a cultura gaúcha e suas tradições. Realizado anualmente no mês de setembro, o acampamento reúne uma variedade de atividades que envolvem a comunidade local e os visitantes, e proporciona a integração entre moradores e turistas, mostrando a tradição do povo gaúcho em Santa Catarina. A Festa Farroupilha acontece no Acampamento Farroupilha, e são 10 dias de festividade, com inúmeras atrações culturais, e na última edição, em 2023, recebeu mais de 100 mil visitantes.

O evento conta com uma ampla gama de atrações, incluindo apresentações musicais, danças tradicionais gaúchas, comidas típicas, artesanatos e muito mais. Além disso, é possível encontrar diversas barracas com produtos típicos gaúchos, que permitem que os visitantes vivenciem a rica cultura do Rio Grande do Sul e também de Santa Catarina, já que conta com a participação efetiva de cerca de 18 Centros de Tradição Gaúcha – CTG da região. O Acampamento Farroupilha de Balneário Camboriú e a 12ª Festa Farroupilha são uma causa cultural significativa, que agrega o conhecimento das tradições do sul do país à cultura brasileira e celebra a cultura gaúcha de forma animada e festiva.

Diante disso, é necessária uma estrutura robusta, com aproximadamente 3.600m² de pavilhão e mais 400 m² de área coberta para apoio, que atenda de forma adequada, contínua e segura as necessidades da festividade. A estrutura do evento é composta de locação de palco, 33 (trinta e três) tendas, pavilhão, equipamentos de sonorização e iluminação, equipamentos de alimentação como fornos, estufas, fritadeiras, refrigeradores entre outros, equipamentos de segurança, todos necessitando de ligações elétricas.

Assim, para distribuir energia elétrica no evento que atenda às necessidades, é indispensável realizar a execução da subestação em poste, que obedeça à Norma Técnica N-

321.0001 das Centrais Elétricas de Santa Catarina SA - CELESC, para posteriormente realizar as instalações elétricas.

2 – ÁREA REQUISITANTE

Fundação Cultural de Balneário Camboriú - FCBC

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto a ser licitado não envolve criação, inovação ou conjugação de requisitos técnicos especiais, desconhecidos pelo mercado. O mercado domina as soluções pretendidas, mesmo sendo ofertadas por poucas empresas.

4 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em levantamento inicial realizado com empresas do meio, identificou-se tratar de execução de serviços cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado, bem como demonstrou a viabilidade e a disponibilidade de empresas para fornecimento do objeto.

5 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O serviço deverá atender às especificações mínimas descritas abaixo:

Item	Serviço	Medida	Quantidade
1	Prestação dos serviços de engenharia para instalação e retirada de poste com posto de transformador quadro de alimentação, transformador 225kva com medidores provisórios, iluminação do pavilhão de eventos de aproximadamente 90x40 metros, iluminação e pontos de alimentação para 33 barracas e demais áreas conforme projeto elétrico em anexo, com pontos de alimentação elétrica, com todo fornecimento de material locado conforme lista de materiais em anexo para o Acampamento Farroupilha de Balneário Camboriú nos dias 13 à 22 de setembro de 2024	Serviço	1

6 – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Prestação de serviços elétricos com fornecimento de materiais:

- Execução de subestação nos padrões da CELESC por empresa credenciada pela concessionária, juntamente com Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do profissional qualificado;
- Montagem da estrutura elétrica conforme projeto elétrico em anexo;

- Poste com posto de transformador quadro de alimentação;
- Transformador 225kva com medidores provisórios;
- Iluminação do pavilhão de eventos de aproximadamente 90x40 metros, iluminação e pontos de alimentação para 33 barracas com pontos de alimentação elétrica, bem como tendas da equipe de apoio, lojas e parque inflável;
- Fornecimento de material em forma de locação conforme lista de materiais em anexo
- Veículos com elevatória para atendimento em altura;
- Profissionais eletricitas e auxiliares capacitados;
- Disponibilização de equipamentos de proteção individual para todos os profissionais;
- Apoio e assessoria na parte elétrica;
- Disponibilização de plantonista(s) para todo o período do evento;
- Desmontagem da estrutura elétrica.

7 – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Será realizada a contratação direta de uma empresa especializada para prestar os serviços de engenharia elétrica no evento 11º Acampamento e Festa Farroupilha.

8 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O método para estimativa de preços seguiu metodologia de pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação. Posteriormente, quando da elaboração do Termo de Referência, a referida pesquisa servirá de parâmetro para a contratação direta.

9 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Neste sentido, tendo em vista tratar-se de prestação de serviços elétricos para um evento específico, não há o que se falar em divisibilidade em lotes (grupo de itens).

10 – BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

A contratada deverá subcontratar empresa credenciada da CELESC para instalação da subestação de energia temporária e realizar o pedido de ligação, caso a empresa vencedora não seja credenciada.

11 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A execução da subestação deverá ser realizada por empresa credenciada CELESC e deverá atender as Norma Técnica N-321.0001 das CELESC, deverá realizar a execução da subestação com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do profissional qualificado,

dispor de profissionais e equipamentos necessários para realização dos serviços, fornecimento dos materiais e equipamentos de proteção individual.

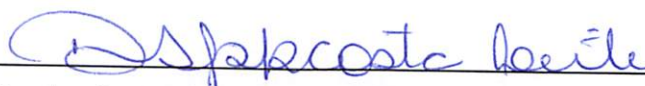
12 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Realizando os procedimentos conforme determina as normativas, reduz-se ou até evita-se possíveis impactos ambientais.

13 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Assim sendo, a contratação mostra-se viável em termos de disponibilidade, competitividade de mercado e forma de contratação, não se observando óbices ao seu prosseguimento.

14 – RESPONSÁVEIS



Denize Aparecida Rodrigues da Costa Leite

Presidente da Fundação Cultural de Balneário Camboriú



Evandro Celso Schneider

Coordenador Público

Fiscal do Contrato

TERMO DE REFERÊNCIA

1. UNIDADE REQUISITANTE

1.1 Fundação Cultural de Balneário Camboriú - FCBC.

1.2 Endereço: Rua 300, nº 50, Bairro Centro, Balneário Camboriú, CEP: 88330-645, Fone: 3267-7011.

2. OBJETO

2.1 O presente instrumento tem como objeto a contratação direta de prestação de serviços de engenharia elétrica para atendimento do Acampamento e Festa Farroupilha, na área em frente à Praça das Bandeiras, na Avenida do Estado, conforme quantitativos e especificação informada no item 4.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 A prestação de serviço de engenharia elétrica é necessária para a realização do 12º Acampamento e Festa Farroupilha, que se realizará entre os dias 13 à 22 de setembro de 2024. O Acampamento e a Festa Farroupilha de Balneário Camboriú, juntos, se tornam um evento cultural único, de destaque, e que celebra a cultura gaúcha e suas tradições. Realizado anualmente no mês de setembro, o acampamento reúne uma variedade de atividades que envolvem a comunidade local e os visitantes, e proporciona a integração entre moradores e turistas, mostrando a tradição do povo gaúcho em Santa Catarina. A Festa Farroupilha acontece no Acampamento Farroupilha, e são 10 dias de festividade, com inúmeras atrações culturais, e na última edição, em 2023, recebeu mais de 100 mil visitantes. O evento conta com uma ampla gama de atrações, incluindo apresentações musicais, danças tradicionais gaúchas, comidas típicas, artesanatos e muito mais. Além disso, é possível encontrar diversas barracas com produtos típicos gaúchos, que permitem que os visitantes vivenciem a rica cultura do Rio Grande do Sul e também de Santa Catarina, já que conta com a participação efetiva de cerca de 18 Centros de Tradição Gaúcha – CTG da região. O Acampamento Farroupilha de Balneário Camboriú e a 12ª Festa Farroupilha são uma causa cultural significativa, que agrega o conhecimento das tradições do sul do país à cultura brasileira e celebra a cultura gaúcha de forma animada e festiva. Diante disso, é necessária uma estrutura robusta, com aproximadamente 3.200m² de pavilhão e mais 400 m² de área coberta para apoio, que atenda de forma adequada, contínua e segura as necessidades da festividade. A estrutura do evento é composta

de locação de palco, 24 (vinte e quatro) tendas, tendas de apoio, lojas, parque inflável, pavilhão, equipamentos de sonorização e iluminação, equipamentos de alimentação como fornos, estufas, fritadeiras, refrigeradores entre outros, equipamentos de segurança, todos necessitando de ligações elétricas. Assim, para distribuir energia elétrica no evento que atenda às necessidades, é indispensável seguir o projeto elétrico em anexo, e que a execução da entrada de energia e subestação temporária obedeça à Norma Técnica N-321.0001 das Centrais Elétricas de Santa Catarina SA – CELESC. Esta execução da subestação deve ser realizada por empresa credenciada pela CELESC.

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

4.1 O serviço deverá atender às especificações mínimas descritas abaixo:

Item	Serviço	Medida	Quantidade
1	Prestação dos serviços de engenharia para instalação e retirada de poste com posto de transformador quadro de alimentação, transformador 225 kVA com medidor provisório, iluminação do pavilhão de eventos de aproximadamente 90x40 metros, iluminação e pontos de alimentação para 33 barracas e demais áreas conforme projeto elétrico em anexo, com pontos de alimentação elétrica, com todo fornecimento de material locado conforme lista de materiais em anexo para o Acampamento Farroupilha de Balneário Camboriú nos dias 13 à 22 de setembro de 2024.	Serviço	1

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

5.1 Prestação de serviços elétricos com fornecimento de materiais:

- Execução de subestação nos padrões da CELESC, por empresa credenciada pela concessionária, juntamente com Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do profissional qualificado;
- Montagem da estrutura elétrica conforme projeto elétrico em anexo;
- Poste com posto de transformador quadro de alimentação;
- Transformador 225 kVA com medidores provisórios;

- Iluminação do pavilhão de eventos de aproximadamente 165x70 metros, iluminação e pontos de alimentação para 24 barracas com pontos de alimentação elétrica, bem como tendas da equipe de apoio, lojas e parque inflável;
- Fornecimento de material em forma de locação conforme lista de materiais em anexo;
- Veículos com elevatória para atendimento em altura;
- Profissionais eletricitas e auxiliares capacitados;
- Disponibilização de equipamentos de proteção individual para todos os profissionais;
- Apoio e assessoria na parte elétrica;
- Disponibilização de plantonista(s) para todo o período do evento;
- Desmontagem da estrutura elétrica.

6. PRAZO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

6.1 Os serviços deverão ser prestados na semana anterior do evento, iniciando dia 06 de setembro e finalizando na semana posterior, dia 29 de setembro de 2024.

7. CONDIÇÕES DE GARANTIA

- 7.1 Os serviços deverão ser prestados de forma adequada, que satisfaça as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, e cortesia na sua prestação.
- 7.2 Os profissionais deverão ser capacitados, utilizarem equipamentos de proteção individual, os veículos e demais equipamentos devem ser adequados aos serviços prestados.
- 7.3 A execução dos serviços deverá obedecer às normas técnicas e/ou especificações, métodos de ensaio e terminologia estabelecidos pela ABNT – associação brasileira de normas técnicas e também por normas técnicas e/ou especificações, métodos de ensaio e terminologia estabelecidos por entidades congêneres estrangeiras, quando da ausência ou ausência de normas brasileiras.
- 7.4 Devem ser atendidas as disposições das normas regulamentadoras, aprovadas pela Portaria n.º 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego.
- 7.5 As normas de segurança constantes destas especificações não desobrigam a contratada do cumprimento de outras disposições legais pertinentes, sendo de sua inteira responsabilidade os processos, ações ou reclamações movidas por pessoas físicas ou jurídicas em decorrência de negligência nas precauções exigidas no trabalho ou da utilização de materiais inaceitáveis na execução dos serviços.

7.6 Todas as ferramentas necessárias à execução do objeto deverão ser de responsabilidade da contratada, especialmente no que se refere à adequação técnica da ferramenta ao serviço, guarda, transporte e utilização segura.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 Órgão Orçamentário: 33000 – Fundação Cultural de Balneário Camboriú

Unidade Orçamentária: 33002 – Setor Cultural - FCBC

Centro de Custo: 0432 – Setor Administrativo – FCBC

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Programa: 1919 - Valorização da Diversidade Cultural

Ação: 2.151 - Manutenção das Atividades Culturais e Patrimônios Culturais

Despesa: 511 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Fonte recurso: 100051 - Outros Recursos não Vinculados

9. FORMA DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será feito, após o recebimento da nota fiscal, com aceitação e a verificação da qualidade do serviço e materiais, com base no preço unitário contratual.

9.2 A CONTRATADA emitirá nota fiscal com a quantificação e especificação do produto, seu preço unitário e o preço total e número do empenho.

9.3 O pagamento será efetuado em até 07 (sete) dias úteis, após a apresentação de nota fiscal pela CONTRATADA, atesto do fiscal do contrato e liquidação da respectiva nota fiscal, sempre em conformidade com a legislação vigente.

9.4 O CNPJ da documentação fiscal deverá ser o mesmo da proposta de preços apresentada pela CONTRATADA.

9.5 No caso de constatação de erros ou irregularidades na nota, o prazo de pagamento será reiniciado após a apresentação de nova nota fiscal devidamente corrigida.

9.6 O pagamento dos serviços será efetuado observada a regularidade fiscal da CONTRATADA, para tanto a CONTRATADA deverá enviar junto à nota fiscal as Certidões Negativas de Débitos e regularidade fiscal.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 São obrigações da contratada:

-
- 10.1.1 Prestar adequadamente os serviços elétricos contratados, assumindo inteira responsabilidade técnica pela qualidade dos serviços contratado e zelando sempre pela perfeita execução dos serviços contratados;
 - 10.1.2 Disponibilizar canais de atendimento (e-mail, telefone e/ou sistema), em horário comercial, para prover o que disser respeito à regular execução do serviço.
 - 10.1.3 Apresentar, sempre que solicitado, o detalhamento dos serviços prestados;
 - 10.1.4 Comunicar, imediatamente, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis;
 - 10.1.5 Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade nos serviços e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
 - 10.1.6 Elaborar o projeto elétrico para apresentação nas CELESC firmado por profissional capacitado, com Anotação de Responsabilidade Técnica - ART deste;
 - 10.1.7 Disponibilizar profissionais capacitados durante a prestação de serviços, mantendo-os devidamente uniformizados e identificados, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente aquele que for considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares;
 - 10.1.8 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento realizado pela Fiscalização;
 - 10.1.9 Responsabilizar-se por danos causados diretamente a qualquer bem de propriedade do município, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução dos serviços;
 - 10.1.10 Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticadas por seus empregados;
 - 10.1.11 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;
 - 10.1.12 Cumprir as instruções complementares e atender prontamente às solicitações da Fiscalização que se fizerem necessárias referentes aos serviços contratados, quanto à execução e horário de realização dos serviços, permanência e circulação de pessoas nos espaços públicos;
 - 10.1.13 Fornecer equipamentos individuais necessários à segurança do trabalhador (EPIs);

- 10.1.14 Atender rigorosamente os preceitos da Norma Técnica N-321.0001 das CELESC.
- 10.1.15 Não divulgar quaisquer informações a que tenha acesso em virtude dos trabalhos a serem executados ou de que tenha tomado conhecimento em decorrência da execução do objeto, sem autorização, por escrito, da contratante;
- 10.1.16 Garantir sigilo e inviolabilidade das conversações realizadas através desta contratação, considerando os recursos disponibilizados.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1 Permitir acesso dos empregados da contratada às suas dependências para execução de serviços referentes ao objeto do contrato, quando necessário.
- 11.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada em relação ao objeto deste contrato.
- 11.3 Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento do serviço desejado.
- 11.4 Efetuar os pagamentos devidos à contratada, na forma convencionada, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades necessárias, após a aceitação dos serviços.
- 11.5 Promover a fiscalização do contrato, acompanhar o desenvolvimento, conferir os serviços executados e atestar as funcionalidades do sistema.
- 11.6 Proceder às advertências e demais cominações legais pelo descumprimento dos termos deste contrato.
- 11.7 Comunicar à contratada, toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação do serviço.

12. FISCALIZAÇÃO

- 12.1 Durante a vigência do contrato, a execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor especialmente designado, o qual assumirá a função de Fiscal do Contrato, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

- 12.2 O pagamento dos serviços será efetuado observada a regularidade fiscal da CONTRATADA, para tanto a CONTRATADA deverá enviar junto à nota fiscal as Certidões Negativas de Débitos e regularidade fiscal.
- 12.3 A fiscalização deste contrato será realizada pelo servidor Evandro Celso Schneider, Coordenador Público, Finanças e Projetos, matrícula nº 71, e-mail evandro.schneider@bc.sc.gov.br.
- 12.4 O Fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o estado do material fornecido, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 12.5 A omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.
- 12.6 Ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da contratada, os titulares da fiscalização deverão, de imediato, comunicar por escrito ao órgão de administração do contratante, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei, no Edital e neste Termo de Referência, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão.

Balneário Camboriú/SC, 13 de agosto de 2024.



Denize Aparecida Rodrigues da Costa Leite
Presidente da Fundação Cultural de Balneário Camboriú



Evandro Celso Schneider
Coordenador Público
Fiscal do Contrato

DECLARAÇÃO DE NÃO DIRECIONAMENTO E VALOR DE MERCADO

Objeto: Contratação de empresa capacitada para locação de equipamentos em geral para fornecimento de energia no evento 12º Acampamento Farroupilha de Balneário Camboriú.

Setor solicitante: Departamento Administrativo e Financeiro

Entidade: Fundação Cultural de Balneário Camboriú

Solicitação nº: 313/2024

Declaro que os itens constantes no Termo de Referência da solicitação em epígrafe, ou à qual consta esta declaração, têm, em suas respectivas descrições, as especificações estritamente necessárias para atender às finalidades às quais se destinam, sem que direcionem para determinada marca e/ou fornecedor, de maneira que há a possibilidade de ampla competição no certame.

Atesto ainda que os valores indicados através dos orçamentos para o processo anexo, estão de acordo com os valores praticados no mercado.

Balneário Camboriú, 14 de agosto de 2024



Denize Aparecida Rodrigues da Costa Leite
Presidente
Fundação Cultural de Balneário Camboriú

Denize Aparecida Rodrigues da Costa Leite
Presidente Interina
Fundação Cultural de Balneário Camboriú
Portaria nº 27.029/2023